



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.684
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.684, de 20 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 483, entre Travessa Febrônio Batista Costa e Travessa Antônio Alves, Vila de Alter do Chão (a 51,59 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 11,73 metros; a Oeste, com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo 35,06 metros; ao Norte, com Hugo Xavier Vasconcelos, medindo 10,59 metros; e a Leste, com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo por duas linhas no sentido S-N medindo 30,14 e 4,30 metros, com uma área total de 386,95m²”*, em favor de LUZINETE DA SILVA RODÉ, Processo Administrativo nº 0970/2023 - SEHAB”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.684, de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2026, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.684, de 20 de outubro de 2025, de LUZINETE DA SILVA RODÉ.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.684, de 20 de outubro de 2025, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material devendo ser corrigido a descrição do imóvel no dispositivo legal, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta na parte do dispositivo originário, constou-se a necessidade de atualização da descrição do imóvel no dispositivo legal: *“Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 34, entre Travessa Febronio Batista Costa e Travessa Antônio Alves, Vila de Alter do Chão (a 51,59 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 11,73 metros; a Oeste, com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo 35,06 metros; ao Norte, com Hugo Xavier Vasconcelos, medindo 10,59 metros; e a Leste. Com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo por duas linhas no sentido S-N medindo 30,14 e 4,30 metros, com uma área total de 386,95 m²”*; **DEVENDO SER RETIFICADO:** *“Rua Professor Juvêncio Navarro, nº 483, entre Travessa Febronio Batista Costa e Travessa Antônio Alves, Vila de Alter do Chão (a 51,59 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Professor Juvêncio Navarro, medindo 11,73 metros; a Oeste, com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo 35,06 metros; ao Norte, com Hugo Xavier Vasconcelos, medindo 10,59 metros; e a Leste. Com Nirlando Nogueira de Vasconcelos, medindo por duas linhas no sentido S-N medindo 30,14 e 4,30 metros, com uma área total de 386,95m²”*, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado

Santarém, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

